



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO

OLAIR FRANCISCO

IND 2675 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

Em 9 de 8 de 2011
Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCI DEOP CAS CDE
 DEEG CAF CES DEVIDE
 CDEE/CIAP

Em 10 de 8 de 2011
pt. Teuza Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNQ em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2675 /2011
Fls. Nº 01 - f

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 06/Abr/2011 16:17

Teuza